



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social
NITERÓI PREV

TERMO Nº 07/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A NITERÓI PREV, E A EMPRESA Q FRIO CLIMATIZAÇÃO & ELÉTRICA LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO QUALITATIVO DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição, 195, Centro, Niterói, RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Moacir Linhares Soutinho da Cruz, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e a empresa **Q FRIO CLIMATIZAÇÃO & ELÉTRICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.275.421/0001-41, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 103, Vila Teixeira, Salto, SP, CEP.: 13.320-370, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sócio proprietário, o Sr. Anderson de Vasconcelos Costa Guerra, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 103, Vila Teixeira, Salto, SP, CEP: 13.320-370, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUALITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 10/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo eletrônico nº 9900028709/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do Contrato nº 10/2023, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema, equipamentos e instalação de ar condicionado da Niterói Prev, com fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e reposição de peças (recomendada pelo fabricante) que se revelem necessários ao serviço, com fundamento no inciso I do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte acréscimo qualitativo, no tocante ao objeto do serviço: remanejamento/readequação de equipamentos de ar-condicionado, quando se fizerem necessárias à organização da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social
NITERÓI PREV

PARÁGRAFO SEGUNDO - A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 47.412,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e doze reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.951,00 (três mil, novecentos e cinquenta e um reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33390.39.84
Fonte de Recurso: 1.802.50
Programa de Trabalho: 10.82.09.122.0145.6272
Nota de Empenho: 159/2024

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais), totalizando ao contrato o novo valor de R\$ 47.412,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e doze reais).

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em R\$ 474,12 (quatrocentos e setenta e quatro reais e doze centavos), para manter o valor correspondente à 01 % (um por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

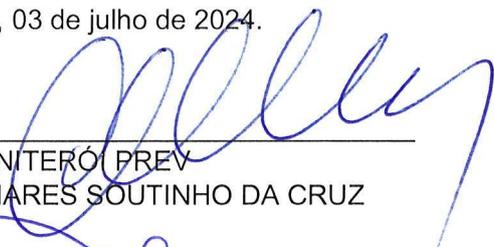


PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social
NITERÓI PREV

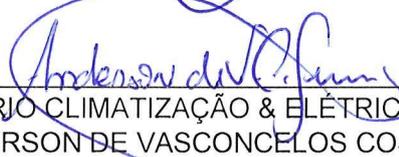
CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 03 de julho de 2024.

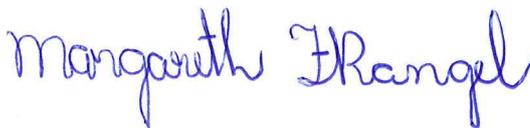


NITERÓI PREV
MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ



Q FRIO CLIMATIZAÇÃO & ELÉTRICA LTDA EPP
ANDERSON DE VASCONCELOS COSTA GUERRA

TESTEMUNHA:



TESTEMUNHA:



FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

PORTARIA Nº 144/2024

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexistência nº 038/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA – cargo: Assessora Técnica – matrícula funcional nº 17.112-6 — lotada na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotada na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexistência resumido: contratação do grupo “SINFÔNICA AMBULANTE”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, referente a apresentação artística no evento “ENCONTRO DE BLOCOS”, que será realizada no dia 14 de julho de 2024 na Horto do Barreto, Barreto - Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900066566/2024.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor executivo da Presidência, matrícula funcional nº 17.114-2— lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 038/2024

Autorizo e Ratifico a contratação do grupo “SINFÔNICA AMBULANTE”, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente a 01 (uma) apresentação do grupo no evento “Encontro de Blocos”, que será realizado no dia 14 de julho de 2024, das 10h às 12h30min, no Horto do Barreto, Barreto - Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo “FEEL GOOD PADS LTDA”, inscrito no CNPJ sob o nº37.810.051/0001-99. Processo Administrativo/FAN nº 9900066566/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.501.03; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 025/2024

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2024. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN e ANA SILVA VENTURA MIRANDA. Resumo do objeto contratual: Contratação da curadora Ana Silva Ventura Miranda, para a exposição “De Cá e de Lá”, no período de 10 de julho a 08 agosto de 2024, no Solar do Jambeiro, Ingá - Niterói/RJ., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 08/08/2024. Processo Administrativo/FAN nº9900060363/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6318, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.501.03, Nota de Empenho: 1375/2024, Data da Nota de Empenho: 10/07/2024; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Data da Assinatura do Termo: 10/07/2024.

TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito o Extrato de Ratificação da Inexistência de Licitação nº 037/2024, publicado em 11 de julho de 2024 em fls. 10.

NITERÓI PREV.

PORTARIA PRESI nº 127/2024- Em cumprimento a decisão judicial proferida no processo n.º 004040-2.2021.8.19.002 (processo administrativo n.º 9900064051/2024), declarar em aditamento à Portaria PRESI n.º 40/2014, publicada em 21 de maio de 2014, que concedeu pensão mensal a **ROSA MARIA OLIVEIRA GARCIA**, viúva do ex-servidor **HUGO CATARINO GARCIA**, aposentado no cargo de **GUARDA MUNICIPAL – NÍVEL V**, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula 212.506-0, falecido em 03/03/2014, para **INCLUIR** o Sr. **VICTOR HUGO GARCIA VIEIRA**, na condição de neto inválido, na proporção de 50% para cada beneficiário, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal 2.288/2005 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04 e o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo **9900064051/2024**.

PORTARIA PRESI nº 128/2024- Conceder, a contar de 07/06/2024, pensão mensal a **ENYR GARCIA BARCELLOS**, viúva do ex - servidor, **JUAREZ GOMES BARCELLOS**, falecido em 07/06/2024, aposentado no cargo de ASSISTENTE DE APOIO, NÍVEL 01 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 215.310-4, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal n.º 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea “b”, item 6 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo nº **9900060385/2024**.

PORTARIA Nº 130/2024- Exonerar, a pedido, a contar de 01/07/2024, **FABIOLA DE ABREU COSTA**, no Cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE PROTOCOLO, Símbolo CC3, da Diretoria de Administração, da Niterói Prev.

PORTARIA Nº 131/2024- Considerar exonerada, a contar de 01/07/2024, **ANA BEATRIZ SPENTHOF VENTURA**, no Cargo de Provedor em Comissão de ASSISTENTE, Símbolo CC3, da Presidência, da Niterói Prev. Por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORTARIA Nº 132/2024- Considerar nomeada, a contar de 01/07/2024, **ANA BEATRIZ SPENTHOF VENTURA**, no Cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE PROTOCOLO, Símbolo CC3, da Diretoria de Administração, da Niterói Prev. Em vaga decorrente da exoneração de **FABIOLA DE ABREU COSTA**.

PORTARIA Nº 133/2024- Considerar nomeado, **IBNE ENCARNÇÃO SOUZA**, no Cargo de Provedor em Comissão de ASSISTENTE, Símbolo CC3, da Presidência, da Niterói Prev. Em vaga decorrente da exoneração de **ANA BEATRIZ SPENTHOF VENTURA**.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 07/2024; **PARTES:** NITERÓI PREV como Contratante e Q FRILO CLIMATIZAÇÃO & ELÉTRICA LTDA EPP, como Contratada; **OBJETO:** alteração qualitativa do Contrato nº 10/2023, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema, equipamentos e instalação de aparelhos de ar-condicionado da Niterói Prev; **VALOR TOTAL:** R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais); **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.6272 - Natureza das Despesas nº 33.90.39.84 - Fonte de Recurso: 1.802.50 - Nota de Empenho nº 159/2024; **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 9900028709/2024 que se regerá pelo art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2024.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 07/06/2024, em **R\$ 1.412,00** (mil quatrocentos e doze reais) a pensão mensal de **ENYR GARCIA BARCELLOS**, viúva do ex - servidor **JUAREZ GOMES BARCELLOS**, aposentado no cargo de ASSISTENTE DE APOIO, NÍVEL 01 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 215.310-4, falecido em 07/06/2024, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:

Proporcional a 34/35 avos: Lei n.º 3.799/2023 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88

..... R\$ 1.412,00

TOTAL.....R\$ 1.412,00

R\$ 846,17 (provento do ex-servidor proporcional a 34/35 avos) + **R\$ 261,32** (30% Adicional de Tempo de Serviço) + **R\$ 304,51** (complemento do salário mínimo) = **R\$ 1.412,00**

REFIXAÇÃO DE PENSÃO

Em cumprimento a decisão judicial proferida no processo n.º 004040-2.2021.8.19.002 (processo administrativo n.º 9900064051/2024), o referido benefício pago mensalmente a **ROSA MARIA OLIVEIRA GARCIA**, viúva do ex-servidor **HUGO CATARINO GARCIA**, aposentado no cargo de **GUARDA MUNICIPAL – NÍVEL V**, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula 212.506-0, falecido em 03/03/2014, fica fixado em **R\$ 7.148,56** (sete mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para **INCLUIR** o Sr. **VICTOR HUGO GARCIA VIEIRA**, na condição de neto inválido, na proporção de 50% para cada beneficiário e, por conseguinte, cancelada a apostila de fixação de proventos anteriormente editada, conforme parcela abaixo:

Total da Pensão:

Lei n.º 3.035/2013 c/c Lei n.º 3.077/2014 c/c a Lei 3.799/2023 c/c o § 7º do art. 40 e § 8º da CRFB/88.....R\$7.148,56

TOTAL.....R\$ 7.148,56

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR
ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL